



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA
TRABALHO E COMPROMISSO

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA
APROVADO 19/12/2024

Francisco Edileno Matos
1º Secretário

INDICAÇÃO N°. 10.12.00015/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CÉ

Antônia Joselice Camilo Martins
Diretora Geral

DISPÕE SOBRE À DESAFETAÇÃO E/OU AFETAÇÃO CRIANDO UM ESTACIONAMENTO E UMA PRAÇA PÚBLICA DENOMINADA “PRAÇA DA SERRA” NO LOGRADOURO PÚBLICO À RUA CORONEL JOÃO CARLOS – COMPREENDENDO A VIA DE ACESSO NA LATERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA – CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Dispõe Sobre à **DESAFETAÇÃO E/OU AFETAÇÃO**, criando um estacionamento e uma Praça Pública denominada “Praça da Serra” no logradouro público à Rua Coronel João Carlos – compreendendo a via de acesso na lateral da Câmara Municipal de Pacatuba – CE e adota outras providências.

Art. 2º. Cabe ao Poder Executivo Municipal, junto a Procuradoria Geral do Município, viabilizar um Parecer Técnico e tomar as providências cabíveis de acordo com a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município no que preceitua a legalidade para **DESAFETAÇÃO E/ OU AFETAÇÃO** de um bem comum, tendo em vista a referida Rua tratar-se de um bem comum do povo, para construção de um **ESTACIONAMENTO E UMA PRAÇA NA VIA DE ACESSO PÚBLICO**.

Art. 3º. O Poder Executivo disponibilizará, junto a Secretaria Municipal da Infraestrutura à avaliação de um Engenheiro Responsável, acerca da elaboração do Projeto de *Construção e Urbanístico do Estacionamento e da Praça Pública no mesmo espaço do bem comum à Rua Coronel João Carlos* – compreendendo a via de acesso na lateral da Câmara Municipal de Pacatuba.

Art. 4º. A Presente Indicação contará no mesmo espaço a seguir:

I- Uma Área para construção de um Estacionamento;

Art. 5º. Uma Área para construção de uma Praça Pública denominada “**PRAÇA DA SERRA**”, com o seguinte:

I- Canteiros com mudas de rosas;

II- Bancos de madeira;

III-Lixeiras com rótulos explicativos para conscientização da separação do lixo para reciclagem;



**ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA
TRABALHO E COMPROMISSO**

- IV- Um monumento no formato da Serra da Aratanha;
- V- Iluminação completa em toda extensão da área;
- VI- Acessibilidade para pessoas com deficiência;
- VII – Aquisição de um relógio no formato do Mapa do Município de Pacatuba.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo após o *Estudo Técnico ENCAMINHAR* o Projeto de Lei, ao Poder Legislativo Municipal para apreciação e posterior aprovação.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 8º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA, aos 10 de dezembro de 2024.

**FÁBIO SOARES DE LIMA – PROGRESSISTAS
VEREADOR/REQUERENTE**

Karina Cordeiro de S. Rodrigues
**KARINA CORDEIRO DE SOUZA RODRIGUES – UNIÃO
VEREADORA/REQUERENTE**